

**PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.**

**EDITAL N. 014/2023/CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiá do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na e na Lei Municipal nº 358 de 26/088/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Jundiá do Sul e dá outras providências.

**1. CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS E EQUIPE DE APOIO**

**1.1** Convoca as pessoas abaixo relacionadas para atuarem como Presidente de Mesa, Mesário e Secretário na votação do processo de escolha para o Conselho Tutelar de Jundiá do Sul, estado do Paraná, no dia 01 de outubro de 2023, com início dos trabalhos as 7:00 horas e previsão de término após apuração dos votos.

Presidente: Kellen Gonçalves Sales Ferreira

Mesário: Natieli Aparecida Maia

Mesário: Alcione Aparecida Leite Kozlowiski

Secretário: Eliane Pasccuci Leite Pedroso

**1.2** Torna pública a convocação dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, previamente requisitados ao Chefe do Poder Executivo, para atuarem como equipe de apoio a Comissão Especial Eleitoral na eleição do Conselho Tutelar do Município de Jundiá do Sul, estado do Paraná, no dia 01 de outubro de 2023, com início dos trabalhos as 7:00 horas e previsão de término após apuração dos votos.

**Nome dos servidores:**

1. Denis Nunes de Macedo
2. Devani Coutinho Vieira Alvarenga
3. Deyse Graziela Campos Beck
4. Ivanise de Lima Silva

**1.3** Os membros que compõem a Comissão Especial Eleitoral instituída pela Resolução 08/2023 do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) deverão estar a disposição durante todo o processo eleitoral que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023, com início dos trabalhos as 7:00 horas e previsão de término após apuração dos votos.

**1.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao CMDCA.

Jundiá do Sul/PR, 19 de setembro de 2023.

**ALFLÁVIA CRISTINA LEITE DA SILVA**  
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral  
Resolução CMDCA 08/2023

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

Seara Alimentos LTDA CNPJ 02.914.460/0046-52 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação-RLO para Abatedouro de Aves, implantada na BR 153 Km 15, s/n Bairro Aeroporto, Jacarezinho-PR.

**HOMOLOGAÇÃO** O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas - CIVARC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer Jurídico sobre a Dispensa de Licitação nº 008/2023 de 12/09/2023 **RESOLVE: PROJETO ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **31.780.774/0001-06**, da cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**, vencendo o item, perfazendo o valor total de **R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)**. JAPIRA, 15 de setembro de 2023. **DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR** Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas – CIVARC.

## JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

Ratifico o ato da *Comissão de Licitação*, nomeada através da *Portaria nº. 105/2023*, que declarou dispensável a licitação para contratação de empresa para confecção e instalação de placas com adesivos de identificação nos ambientes internos, display de papel A4, placa de lavagem de mãos, placa para identificação de profissionais, placa para o “mapa de abrangência”, “mapa epidemiológico”, “mapa fluxograma”, “totem de sinalização”, “identificação do serviço”, adesivos perfurados para portas e vidros, com fornecimento de materiais. A cotação do menor valor para contratação do objeto totalizou em R\$10.192,00 (dez mil e cento e noventa e dois reais), em favor da empresa Yamacita, Ferraz & Sanches, inscrita no CNPJ sob n. 04.864.928/0001-75.

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art. 26 da Lei 8.666/93 Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 19 de setembro de 2023.

**Eclair Rauen**  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiaí do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

**PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.**

## JUNDIAÍ DO SUL

EDITAL N. 014/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiaí do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na e na Lei Municipal nº 358 de 26/088/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Jundiaí do Sul e dá outras providências.

1. CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS E EQUIPE DE APOIO

1.1 Convoca as pessoas abaixo relacionadas para atuarem como Presidente de Mesa, Mesário e Secretário na votação do processo de escolha para o Conselho Tutelar de Jundiaí do Sul, estado do Paraná, no dia 01 de outubro de 2023, com início dos trabalhos as 7:00 horas e previsão de término após apuração dos votos.

Presidente: Kellen Gonçalves Sales Ferreira

Mesário: Natíeli Aparecida Maia

Mesário: Alcione Aparecida Leite Kozłowski

Secretário: Eliane Pasccuci Leite Pedroso

1.2 Torna pública a convocação dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, previamente requisitados ao Chefe do Poder Executivo, para atuarem como equipe de apoio a Comissão Especial Eleitoral na eleição do Conselho Tutelar do Município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná, no dia 01 de outubro de 2023, com início dos trabalhos as 7:00 horas e previsão de término após apuração dos votos.

**Nome dos servidores:**

Denis Nunes de Macedo

Devani Coutinho Vieira Alvarenga

Deyse Graziela Campos Beck

Ivanise de Lima Silva

1.3 Os membros que compõem a Comissão Especial Eleitoral instituída pela Resolução 08/2023 do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) deverão estar a disposição durante todo o processo eleitoral que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023, com início dos trabalhos as 7:00 horas e previsão de término após apuração dos votos.

1.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao CMDCA. Jundiaí do Sul/PR, 19 de setembro de 2023.

**ALFLÁVIA CRISTINA LEITE DA SILVA**

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

Resolução CMDCA 08/2023

 **CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUNDIAÍ DO SUL-PR

RESOLUÇÃO 08/2023

**SÚMULA: APROVA A NOMEAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA GESTÃO 2023/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.**

O **CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)** de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

## JUNDIAÍ DO SUL

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** a Deliberação da Plenária realizada em 14 de setembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a nomeação da Diretoria Executiva da Gestão 2023/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;

**Art. 2º** - A diretoria executiva será composta pelos membros abaixo:

I – Presidente: Natíeli Aparecida Maia

II – Vice-Presidente: Eveli Audi Garcia

III – Primeiro Secretário: Vanusa Fogaça de Souza Leite

IV – Segundo Secretário: Joelma de Moraes Oliveira

**Art. 3º** - As competências para cada membro da diretoria executiva são aquelas previstas no Regimento Interno deste Conselho Municipal de Assistência Social;

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**NATIELI APARECIDA MAIA**

Presidente do CMAS

 **CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUNDIAÍ DO SUL-PR

RESOLUÇÃO 09/2023

**SÚMULA: APROVA APRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I – PPAS I – 1º SEMESTRE DE 2023 – DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.**

O **CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)** de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

**CONSIDERANDO** a Deliberação Nº065/2013 do CEAS/PR que institui o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS;

**CONSIDERANDO** a Deliberação da Plenária realizada em 14 de setembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas do cofinanciamento do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I – do período do 1º Semestre de 2023 referente ao município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;

**Art. 2º** - Aprovar a Justificativa apresentada pelo Departamento Municipal de Assistência Social referente ao saldo superior a 30% quanto ao valor do repasse;

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 14 de setembro de 2023.

**NATIELI APARECIDA MAIA**

Presidente do CMAS

 **CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUNDIAÍ DO SUL-PR

RESOLUÇÃO 10/2023

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS EXCERTOS CONCERNENTES A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –**